



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 074/13

Contrato nº **378/14**

Processo Administrativo nº 46.504/12 –Tomada de Preços nº 014/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **VPA ENGENHARIA LTDA EPP**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA EMEF RAYMUNDO CINTRA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP.**

Aditamento: **Prorroga o prazo para conclusão da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VPA ENGENHARIA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.330.927/0001-02, sediada na Rua Cesário Motta, nº 07, Bairro VI dos Lavradores, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de março de 2.013, nos autos do processo administrativo nº 46.504/12 – Tomada de Preços nº 014/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a conclusão da obra por mais 45 (quarenta e cinco) dias, de **24/06/2014 à 07/08/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de 10 JUL 2014 de 2014.

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

VPA ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6

2.

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3.581-5